



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1081, DE 01 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo, no dia **09/06/2023** (Sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 08/06/2023 (Quinta-feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de escala/plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 12 de junho (Segunda-feira) de 2023, a partir das 07h30min.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 01 de junho de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal